

## **ANÚNCIO**

### **Secção I – Entidade Adjudicante**

#### **I.1. ENTIDADE ADJUDICANTE:**

Município do Porto

#### **I.2. ENTIDADE ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO:**

Entidade: “PORTOVIVO, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana da Baixa Portuense, S.A”, designada como Entidade Coordenadora.

Organismo: Conselho de Administração

À atenção de: Conselho de Administração

Endereço: Rua Mouzinho da Silveira, 212, 4050-417 Porto

Telefone: 222 072 700

Fax: 222 072 709

e.mail: [sru.portovivo@cm-porto.pt](mailto:sru.portovivo@cm-porto.pt)

#### **I.3. ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS PROPOSTAS/PÉDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**

O mesmo de I.2.

### **Secção II – Objecto do concurso**

II.1. OBJECTO DO CONTRATO: Concepção, projecto, construção, manutenção e exploração, mediante a constituição do direito de superfície, do espaço acima do nível do solo denominado “Praça de Lisboa”.

II.2. DURAÇÃO DO CONTRATO: a propor pelos concorrentes, que não ultrapassará 50 anos.

II.3. TIPO DE CONCURSO: Concurso Público.

### **Secção III – Informações de carácter jurídico, económico, e financeiro e técnico**

#### III.1. CAUÇÕES:

III.1.1. Caução para garantia da manutenção e cumprimento da proposta, no valor de Euros 50.000,00 (cinquenta mil).

III.1.2. Caução para garantia do cumprimento do contrato, de valor correspondente a 10 % (dez por cento) do montante global do investimento relativo à construção, com redução de 40% ao fim de 5 anos e cancelamento ao fim de 10 anos.

#### III.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À SITUAÇÃO DOS CONCORRENTES E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAR A CAPACIDADE ECONÓMICA, FINANCEIRA E TÉCNICA MÍNIMA EXIGIDA:

##### III.2.1. Documentos relativos à situação dos concorrentes:

- a) Certidão da Conservatória de Registo Comercial;
- b) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa;
- c) Documento comprovativo da regularização tributária perante o Estado Português;
- d) Declaração sob compromisso de honra de que o concorrente não se encontra em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de actividade, nem em nenhuma das situações previstas no artigo 8º do Decreto-Lei nº 12/2004, de 9 de Janeiro, quando aplicável;
- e) No caso de agrupamento, o concorrente deverá apresentar um documento no qual mencione as participações de cada um dos seus membros e respectivas obrigações para com o agrupamento no âmbito do presente concurso;
- f) Prova da prestação da caução.

##### III.2.2. Documentos relativos à capacidade técnica:

III.2.2.1 *Curricula* onde se comprove experiência nos seguintes ramos de actividades:

- a) Propriedade e exploração de espaços comerciais de natureza semelhante, restauração, cultura, lazer e actividades similares;
- b) Elaboração de projectos de arquitectura e de engenharia de natureza semelhante ao projecto do presente concurso;

- c) Experiência na construção de obras de engenharia civil de natureza semelhante à do presente concurso;

### III.2.3. Documentos relativos à capacidade económico-financeira:

- a) Declaração na qual se indique, em relação aos últimos três anos ou aos anos de actividade que tiverem, se forem inferiores a três, o volume global dos seus negócios;
- b) Declaração que mencione as responsabilidades do concorrente no sistema financeiro ou documento emitido pelo Banco de Portugal, com data posterior à do presente anúncio, que mencione as responsabilidades do concorrente no sistema financeiro;
- c) Cópia das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC respeitantes aos últimos três anos e declarações anuais acompanhadas dos respectivos anexos, com prova da sua entrega;
- d) Anexo nº2 do Programa de Concurso preenchido com os dados do concorrente, de acordo com as suas Instruções, apresentado em suporte de papel e em suporte informático na disquete fornecida para o efeito.

## **Secção IV – Critérios de avaliação das propostas**

Os critérios de avaliação das propostas, indicados por ordem decrescente de importância, são os seguintes:

- a) Qualidade técnica da proposta (considerando, nomeadamente, a componente cultural e de lazer, a abertura do espaço actualmente existente ao exterior, a oferta de bens e serviços tecnológicos, a valorização da praça como espaço público, a inserção do espaço na envolvente e o grau de inovação da proposta e a integração na rede de serviços que disseminará na cidade quiosques de atendimento e serviços ao turista): 40%;
- b) Solução técnico-financeira (considerando, nomeadamente, o montante da contrapartida pela constituição do direito de superfície, o nível de integração e aproveitamento de sinergias entre as várias componentes do projecto, a solidez da estrutura empresarial, contratual e financeira e o risco e garantias associadas à exploração): 30%;
- c) Horários e espaço a ceder (sendo valorizado um horário de funcionamento o mais alargado possível, a cedência, sem encargos, de um espaço com um mínimo de 500 m<sup>2</sup> infraestruturados e sem acabamentos nos termos definidos no Caderno de Encargos, a ser gerido pela Câmara Municipal do Porto, que poderá funcionar num horário 24/24, 365 dias/ano e que poderá ser utilizado para actividades de índole académica, recreativa, cultural e multiusos): 15%;

- d) Prazo de vigência do contrato (sendo valorizados os prazos de menor duração): 15%.

### **Secção V – Informações de carácter administrativo**

#### **V.1. CONDIÇÕES PARA A OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS CONTRATUAIS:**

Custo: Euros 2.500,00 + IVA.

Forma de Pagamento: pagamento em numerário ou mediante cheque visado e emitido à ordem da Entidade Coordenadora.

**V.2. PRAZO PARA A RECEPÇÃO DE PROPOSTAS:** até 4 (quatro) de Maio de 2007, 105 (cento e cinco) dias a contar da data de envio do anúncio para o Jornal Oficial da União Europeia , ou seja, de 19 (dezanove) de Janeiro de 2007.

Hora limite de recepção: 17 horas.

**V.3. LÍNGUA QUE DEVE SER UTILIZADA NA PROPOSTA:** Português.

**V.4. PRAZO DURANTE O QUAL O CONCORRENTE DEVE MANTER A SUA PROPOSTA:** 60 dias a contar da data limite para recepção das propostas.

**V.5. DATA, HORA E LOCAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Dia útil imediatamente seguinte à data limite para apresentação de propostas, pelas 10 horas no local indicado em I.2. supra.

**V.6. DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia:** 19.01.2007